

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 21-10-87

Autos 31.891/77-DAEE. Mediante Parecer PJIU/987/87, declaramos rescindido o termo de permissão de uso de imóvel sob n.º 27/82, celebrado entre este Departamento e a Prefeitura Municipal de Suzano.

Autos 38.083/86-DAEE — P.M. de Ocaçu — De acordo com o Parecer BPJU/67/87, autorizamos a redução de Cz\$ 1,40 do principal, bem como as despesas de Cz\$ 9.251,20, para atender ao pagamento dos reajustes do termo de contrato 240/85, de 24-9-85, celebrado com a Hidrogesp — Hidrogeologia, Sondagens e Perfurações Ltda.

Julgamento de Licitação

Proc. 139/87 — SUP. Resumo de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços 134/DAEE/87/AFM, para aquisição de papel fotográfico, apresentado pela Comissão Julgadora, conforme o seguinte: I — Classificação: Photosom Vídeo, Cine, Ótica Ltda. — Única Licitante. II — Adjudicação: A Comissão Julgadora adjudica o objeto da licitação à firma Photosom Vídeo, Cine, Ótica Ltda., pelo valor de Cz\$ 213.450,00, irrecorrível, com prazo de entrega de 30 dias.

TransportesSecretário
Walter Bernardes Nory**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Secretário, de 21-10-87

Autos 200.459/DER/87 — À vista da justificativa apresentada (cf. fls. 58), do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta (cf. Cj/179/87, fls. 59/61) e da manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta (cf. fls. 62/63), ratifico o ato administrativo emanado do Superintendente do DER, que dispensou o procedimento licitatório com fundamento no artigo 24, V, da Lei 89/72 (cl. fls. 55/56), hipótese também prevista no Decreto-lei Federal 2.300, com a redação em vigor e autorizou a contratação da firma Teira Foto S.A. — Atividades de Aerolevantamentos, considerada de notória especialização no campo de sua atuação, para prestar serviços de elaboração de plantas topográficas planialimétricas no valor de Cz\$ 4.935.000,00, havendo recursos orçamentários para atender a despesa (cf. fls. 49).

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

Despacho do Diretor, de 21-10-87

Autorizando, com dispensa de licitação, nos termos da letra "a", do artigo 1.º, da Resolução ST 31, de 2-8-73, c/c o inciso III, do artigo 24, da Lei 89, de 27-12-72, a execução de serviços necessários ao resgate da embarcação denominada FB-22, pela firma Serv-Sub — Serviços de Engenharia Subaquática S/C Ltda., pelo preço global de Cz\$ 6.500.000,00, no prazo de 60 dias, conforme consta do Exp. 362/STVC/87.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria — SUP/DER-106, de 20-10-87

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, órgão Executivo do Sistema Nacional de Trânsito como Órgão Rodoviário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Decreto-lei 2.351, de 7-8-87, publicado no Diário Oficial da União em 10-8-87, instituiu o Piso Nacional de Salários e o Salário Mínimo de Referência; considerando que o Art. 4.º, item II, desse Decreto-lei, determina que a expressão Salário Mínimo, constante da Legislação em vigor, entenda-se substituída por Salário Mínimo de Referência; considerando que o Art. 2.º, § 1.º vincula ao Salário Mínimo de Referência as Penalidades Previstas em lei; considerando o Art. 107 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução 684, de 9-10-87 publicada no Diário Oficial da União de 13-10-87, do Conselho Nacional de Trânsito — Contran resolve: Artigo 1.º — Determinar às Unidades de Trânsito subordinadas à Superintendência do DER/SP que ao aplicarem as penalidades-multas previstas no Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito — (Contran) — tomem por base de cálculo o salário mínimo de referência, instituído pelo Decreto-lei 2.351/87, de 7-8-87.

Artigo 2.º — Cientificar os responsáveis pela aplicação e arrecadação das multas decorrentes de infrações de trânsito que eles deverão atualizar os respectivos valores das multas ao salário mínimo de referência, a partir de 10-8-87, data vigência do Decreto-lei 2.351/87.

Artigo 3.º — Dar ciência aos responsáveis pela aplicação e arrecadação das multas, que, por força do Decreto 94.990, de 30-9-87, publicado no D.O.U. de 1.º-10-87, o valor do salário mínimo de referência passou a ser, a partir dessa data, de Cz\$ 2.159,03 e que os reajustamentos dos valores das penalidades-multas ficam vinculados, automaticamente, aos reajustes do salário mínimo de referência, fixados pelo Poder Executivo da União.

Artigo 4.º — Dar ciência à Prodesp (Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo) dos termos da presente portaria para fins de programação.

Artigo 5.º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-8-87.

Retificação

No artigo 1.º da Portaria SUP/DER-89, de 2-9-87, onde se lê: José Florivaldo Brabo, leia-se: João Florivaldo Brabo.

Despachos do Superintendente

Exp. 9.713-DR-7-87 — Interessado — Durval Garms Júnior. Em face da manifestação da EAS-ASE-DE, aprovo a escolha do local para a construção de um estabelecimento, no lado direito da SP.284, km 485 + 900 metro, trecho Paraguaçu Paulista-Quatã, e concedo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta decisão no D.O. para o interessado Durval Garms Júnior apresentar o projeto definitivo de acordo com as normas técnicas vigentes, nos termos do artigo 12 do Decreto 52.437-70.

Comunicado

Convocando as firmas abaixo, para retirarem Notas de Empenho, Reforço de Empenho e TAM, nos termos do artigo 47 da Lei 89, de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Mitsui - Yoshioka do Brasil S/A. Agro Industrial Exportadora — NE 8799-11165. Convite 147-87-SQA-DA.

Solorest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda. — NE 8799-11163. Convite 151-87-SQA-DA.

Pegrete Materiais Técnicos Ltda. — NE 8799-11164. Convite 151-87-SQA-DA.

Retifica de Motores Casa Verde Ltda. — NE 8799-11169. Convite 153-87-SQA-DA.

Auto Peças Vica Ltda. — NE 8799-11167. Convite 154-87-SQA-DA.

Autodiesel Com. de Auto Peças Ltda. — NE 8799-11168. Convite 154-87-SQA-DA.

Olivetti do Brasil S.A. — NE 8799-11157. Convite 155-87-SQA-DA.

Comercial SR Máquinas e Serviços Ltda. — TAM 724 — R.E. 8799-00377-002 — T. de Preços 54-85-SQA-DA.

Distecnia Comércio de Máquinas e Assistência Técnica Ltda. — 8799-11159 — Disp. de Licitação 186/87-SQA-DA.

Suprefitas Suprimentos para Escritório Ltda. — NE 8799-11160 — Disp. de Licitação 188/87-SQA-DA.

3M do Brasil Ltda. — NE 8799-11161 — Disp. de Licitação 189-87-SQA-DA.

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp — NE 8799-11162 — Disp. de Licitação 190-87-SQA-DA.

Antomar Serviços Técnicos de Máquinas Ltda. — TAM 719 — RE 8799-00380-002.

Olivetti do Brasil S.A. — NE 8799-11158. Convite 155-87-SQA-DA.

Extratos dos Contratos

Contrato 6635-7. Contratante DER — Contratada. Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A.

Objeto — Prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra pela Eletropaulo ao DER, para restauração do sistema de iluminação do túnel do trecho Piracuma-Campos do Jordão, na Estrada SP-123, km 31. O transporte do pessoal até a obra será incumbência da Eletropaulo, cabendo, entretanto ao DER, adquirir e fornecer o material necessário para a execução dos serviços. Obj. da Contratação Direta. Prazo de duração — 30 dias. Verba — 4.1.1.0-30. Valor — Cz\$ 800.781,00. Data da assinatura — 13-10-87.

Termo Aditivo e Modificativo 452 — Data 14-10-87 — Contrato 5.300-4 — Interessado: Fernando Cartolano. Finalidade — Alteração unilateral do Contrato. Valor do Aluguel Mensal — Cz\$ 3.316,53 a partir de 1-3-87. Valor do TAM — Cz\$ 15.107,40. Valor do Contrato — Cz\$ 76.513,72.

Extrato de Convênio

Termo Aditivo e Modificativo 150, de 21-10-87, ao Convênio 1042 de 14-11-86. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de St.ª Maria da Serra e a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, como interveniente. De Autorização — Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do IST para 1987, pelo Governador do Estado nos autos administrativos 173805/DER/80 — 3.º Prov. e despacho do Secretário dos Transportes e autorização do Superintendente do DER, nos mesmos autos. Adição e Modificação — Acrescer ao convênio a importância de Cz\$ 400.000,00 e alterar a redação dos itens. Valor atual do Convênio: Cz\$ 600.000,00. Verba: 4.3.2.3.0.0, da EFP 16.88.532.1.197. Este é o 1.º Termo Aditivo do respectivo convênio.

Retificações

Do D.O. de 15-10-87

No Objeto do Edital 48/87-TP onde se lê: km 14 respectivamente; leia-se: km 11 + 200m respectivamente.

Do D.O. de 17-10-87

No Objeto do Edital 82/87-TP onde se lê: trecho da SP-310; leia-se: trecho da SP-330.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Itapetininga

Julgamento de Licitação

Comissão Regional Julgadora de Licitações — Edital 142/87/DR.2 — Contratação de Obras e Serviços de Reforma de Prédios de Administração das Praças de Pedágio localizadas no km 33, 111 e 208 da SP-280. Classificada a firma: Progressiva Construtora e Incorporadora Ltda. — única proponente. Adjudicando o objeto da presente licitação à firma acima citada — preço razoável.

Divisão Regional de Araraquara

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 18-87/DR.4. A Comissão Regional Julgadora de Licitações da DR.4 resolve: Classificar à única proposta apresentada pela firma licitante. Adjudicar o objeto da presente licitação à única firma vencedora, como segue: Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda. Item — 1, pelo critério de cotação única.

Divisão Regional de São José do Rio Preto

Julgamento de Licitação

A Comissão Regional Julgadora de Licitação da DR.9, adjudica a seguinte Tomada de Preços: TP-13/DR.9/87 Rayes & Filhos Ltda. pelo critério de menor preço.

SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Despacho do Superintendente, de 19-10-87

Autos F5-818/DER/86. Transportadora Turística Aquarius Ltda. Solicita Renovação do Serviço de Fretamento, na categoria de contínuo e eventual. Defiro.

Autos 6433/DER/70-5.ºV. Expresso de Prata Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Bauru — São Paulo, autorização para alterar o itinerário entre Dois Córregos e Broitas, passando pela SP.304 e SP.197, com escala em Torrinha. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 58 e 69.

Autos 8208/DER/77. Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre Itapeva-Ourinhos, seccionamento de preços de passageiros entre Itaperã e Itapeva. Indefiro.

Autos 8361/DER/78-2.ºV. Viação Macir Ramazini Turismo Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Jaboticabal-Rincão, autorização para cancelar as seções Boa Vista, Junqueira e Seden, e opina pelo Deferimento Parcial do pedido, cancelando-se, apenas a seção Seden e pela aprovação da tabela de fls. 37.

Autos 7090/DER/72-3.ºV. Jandaia Transportes e Turismo Lct. Solicita na linha de auto-ônibus entre Presidente Prudente-Dracena, via Pacaembu autorização para modificar o itinerário da linha passando o trafegar pela estrada vicinal no trecho Santo Expedito-Flora Rica. Defiro e aprovo a tabela de horários e preços fls. 12/21.

Autos 6505/DER/70-4.ºV. Pascoeur Empresa de Transportes de Passageiros Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Adamantina e Martinópolis o cancelamento do trecho Adamantina-Pracinha. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 68.

Autos 7049/DER/72-2.ºV. Empresa de Ônibus L. Fioravante Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Juquiã-Miracatu, autorização para cancelar os seccionamentos de Lagoinha, Poço Grande e Biquinha. Autorizo.

Autos 6832/DER/71-2.ºV. Expresso Itamarati Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre São José do Rio Preto-Barretos, autorização para estabelecimento e alteração de horários. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 210.

Autos 8011/DER/77. Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Roque e São Paulo, modificação de horários. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 204.

Autos 9324/DER/82. Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Paulo-Cruzeiro, via SP.70 autorização para estabelecer 1 par de horários. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 74.

Autos 9325/DER/82. Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Paulo e Jacaré, autorização para estabelecer e modificar horários e equiparar as tarifas dos autos 9325/82 com a dos autos 4422/82. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 61.

Autos 4422/DER/62-2.ºV. Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Paulo e Jacaré, o cancelamento de 2 pares de horários na linha, transpondo-os, simultaneamente para a linha dos autos 9325. Defiro, e aprovo a tabela de fls. 169.

Despache da Diretora do SBT, de 20-10-87

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Autos F1-151/DER/80-4.ºV. Ensatur Empresa N. Senhora Aparecida de Turismo Ltda.

Autos F5-360/DER/81. Transportadora Turística Aliados Ltda.

Despacho da Diretora do SBT, de 19-10-87

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Autos F5-126/DER/86 — Malerba e Cia. Ltda.

Autos F2-920/DER/87 — Viação Arguia Dourada Ltda.

Autos F5-090/DER/79 — Viação Danúbio Azul Ltda.

Autos F3-038/DER/79 — Rodoviário Ibitinguense S.A.

Autos F5-036/DER/87 — Breda Transporte e Turismo S.A. Publicado novamente por ter saído com incorreções

AdministraçãoSecretário
José de Castro Coimbra**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Despacho do Superintendente, de 21-10-87

Deferindo, nos termos do Decreto 25.353/86, o pedido formulado pela beneficiária Antônia Casseb, RG. 1.381.531, de pagamento em pecúnia, por indenização, pela não fruição, pelo ex-funcionário Wady Casseb, de 60 dias de férias dos exercícios de 1972, 1979, 1981 e 1982, e 90 dias de licença-prêmio relativos aos períodos de 4-12-64 a 3-12-69 e 4-12-69 a 3-12-74. Processo IP-5661/87.

Resumo de Aditamento

Processo — IP-717/84.

Contratante — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Contratada — Associação dos Advogados de São Paulo.

Assunto — Reti-ratificação do termo de contrato fornecimento de recortes do Diário Oficial da Justiça, incluindo mais 4 Procuradores.

Valor — Cz\$ 1.800,00.

Verba — NE 1033-277 — Subelemento 3.1.3.2.9-9.

Assinatura — 20-10-87.

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Despachos do Procurador

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Autea Magali da Silva Pereira; Clodoveu Adriano Ramos (Proc. Maria de Oliveira); Darcí Camargo Mendonça; Eunice de Paula Silva; Helga Silvia Clozet Stringari (Proc. Ernesto V. Filho); Henrique Filosi Stella; Ivani Soares; Leonicy Lourenço Abaete (Proc. Douglas Marin Lopes); Lídia Tagliaretto Santos (Proc. Luiz de Mello Sobrinho); Maria Aparecida Gentil; Milton Andrade do Nascimento; Renato Teles de Menezes; Vitória Bage Figueiredo (Proc. Margaret Fuzo de Toledo).

Alfredo Del Bruno Neto: requer uma vista dos autos e extração de xerocópias do processo. Entretanto a Ordem de Serviço IP-73 1/87 proíbe expressamente o manuseio dos processos pelas partes. Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido, com base na referida determinação.

Ayton Rodrigues Bicas: Não poderá se beneficiar da Circular 565/85, estendida aos mutuários do IPESP pelo Parecer Normativo do Superintendente, uma vez que em ambas as normas é condição expressa que a ação não tenha transitado em julgado.

Magaly Racy Fernandes: Comparecer a este Instituto acompanhada de seu marido, no prazo de 20 dias improrrogáveis, para assinarem o Termo Aditivo, sob pena de serem tomadas as providências judiciais cabíveis, (rescisão contratual).

Maria Aparecida Nogueira Castanho Arruda: Comparecer a este Instituto, no prazo improrrogável de 20 dias, a fim de assinar o Termo Aditivo, sob pena de não o fazendo serem tomadas as providências judiciais cabíveis.

Maria Portella Bonachela: Juntar Certidão de Inteiro, Teor da Inscrição 4248 e da Transcrição do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Maria Teresa de Jesus Prebianca Annunziato: Comparecer acompanhada de seu marido neste Instituto, para assinarem as vias contratuais do Termo Aditivo, no prazo improrrogável de 20 dias, sob pena de serem tomadas as providências judiciais cabíveis.

Osmar Claudio Pedrosa: Assinar o Termo Aditivo, juntamente com Dolores Rodrigues Pedrosa.

Wilson de Novaes (Proc. Lázaro Pinheiro de Freitas): Marcar a data da escritura.

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES E BENEFÍCIOS

Despachos do Diretor

Processos de Pagamento de Pensão Mensal: Américo Corrêa de Moraes — Indefiro a habilitação de Elton Augusto da Silva, por falta de amparo legal. Antenor de Almeida — Indefiro a habilitação de Odila de Almeida Carvalho, por falta de amparo legal. Benedito Antonio Fontes Cruz — Indefiro a habilitação de Geralda Avelar de Brito, por falta de amparo legal. Fausto de Almeida Prado Penteado — Indefiro a habilitação de Zulmira Baptistuzzi Penteado, por falta de amparo legal. João de Camargo — Indefiro as habilitações de José Ezequiel de Camargo e Roberto de Camargo, por falta de amparo legal. José Canabrava Barboza — Indefiro a habilitação de Irene Warzee, por falta de amparo legal. Laura Barbosa Nunes — Indefiro a habilitação de Irineu Nunes de Paula, por falta de amparo legal. Noé Ribeiro do Prado — Indefiro a habilitação de Maria de Lourdes Ribeiro, por falta de amparo legal.

Processos de Declaração de Vontade para Pensão Mensal: Alair Morillas Martins — Indefiro a declaração de vontade, por falta de amparo legal. Elza de Barros Cunha Gasparetti — Indefiro a declaração de vontade, tendo em vista que a declarante não é contribuinte para o regime de pensão mensal. Esther de Menezes — Indefiro a declaração de vontade, tendo em vista que a declarante não é contribuinte para o regime de pensão mensal. Maria de Lourdes Alves Queiroz — Indefiro a declaração de vontade, tendo em vista que a declarante não é contribuinte para o regime de pensão mensal. Ruy Fagundes de Almeida Junior — Revogue-se a declaração de vontade.

CARTEIRA DE BOLSAS DE ESTUDO

REEMBOLSÁVEIS

Despachos do Responsável pela Carteira, de 21-10-87

Bolsas de Estudo Deferidas: Admilson da Silva, Aracendi Amaral de Castro, Denise Valéria Amaral da Costa, Eliana Amadeu de Pessal, Elione Oliveira de Melo, Eunice Bazoli Serafim-Il, Eunice Terezinha Braga Aguiar, Fátima Aparecida Fortes, Fernanda Silva Dias dos Santos, Gildete Fagundes Odilon Bueno, Jaqueline Lopes Quirino, Luci Penha Gomes Garisto, Marcia Regina Soliano, Marcos José de Freitas Corvino, Marcos Munhoz Guimarães, Maria das Graças Alves, Maria de Lurdes Raimundo Evangelista, Maria Ester Malavolta, Marinez Lisboa Bueno, Maurcen Ramos Nogueira da Silveira, Nilce Maria de Castro Gava, Revanil de Souza Corrêa, Rosilda Targino da Silva, Rute Aparecida Borges Luiz, Selene de Brito Vage, Silvia Inês do Amaral, Siomara Ferreira dos Santos, Vicente José de Vasconcelos, Viviane Guilherme da Lei Paulo, Wainer Alves dos Santos. A partir desta data, os funcionários acima citados, deverão comparecer à Carteira de Bolsas de Estudo — Rua Braulio Gomes, 107 — 11.º andar, a fim de assinarem o contrato de financiamento de Bolsas de Estudo. Em caso de dependente, este também deverá comparecer. Aos residentes no Interior é facultado seu comparecimento à Regional do IPESP mais próxima de sua residência.

De ordem do Superintendente, o responsável pela Carteira de Bolsas de Estudo reembolsáveis solicita aos funcionários abaixo relacionados, seu comparecimento à Carteira de Bolsas — Rua Braulio Gomes, 107 — 11.º andar, munidos do atestado de matrícula e do último holerith a fim de se inteirarem da documentação necessária ao processamento do pedido. Aos residentes no interior, é facultado seu comparecimento à Regional do Ipesp mais próxima de sua residência. Prazo para apresentação da documentação completa, sob pena de cancelamento: 29-10-87. Aídeé Alves Fonseca, Alzira Iaticola Bueno, Angelina de Lourdes Benatto, Benedita Sonia Simon Nogueira de Almeida, Benedito Antonio de Oliveira, Caciela Eudice Casato Furian, Clelia Dias de Andrade, Cleuza Alexandre, Elizete Maria de Almeida, Evilaço Alves dos Reis, Flaminio Schwab Freua, Helena Scafoglio Ricomini, Joaquim Benedito Tavares, José Tiburcio da Silva, Marco Aurelio Carvalho de Lima, Maria Aparecida de Sena, Maria Leonor Giraldi D'Alonso Silva, Maria Lucia Zeidan, Marilda Bullo Marilize Cardim Camargo, Marly Del Corona, Neide Souza Duarte, Paulo Humberto Soares dos Santos, Shirlei Helena de Souza Molina, Ziláh Pereira de Abreu.